



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

LEI Nº 1.940

cria cargos e vagas no anexo I da Lei Nº 1.848, de 02/06/92.

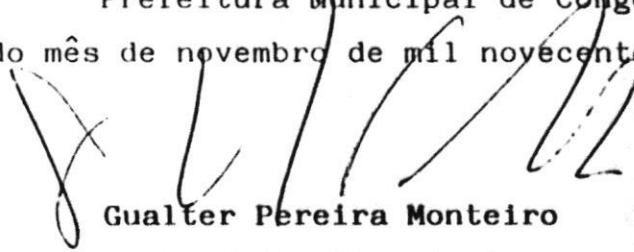
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no anexo I da Lei nº 1.848 os seguintes cargos e vagas, de provimento efetivo:

- 1) 01 (um) cargo de Analista de Sistemas (nível superior) - símbolo 46;
- 2) 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (nível 2º grau) - símbolo 31;
- 3) 01 (um) cargo de Costureira (nível elementar) - símbolo 01;
- 4) 06 (seis) cargos de Vigilante (nível elementar) - símbolo 01;
- 5) 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (nível elementar) - símbolo 01.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO

169 NOV 93 31 2 12 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONGONHAS